

RESOLUÇÃO nº 01/ 2020

Dispõe sobre aprovação da aplicação de recursos investidos através do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, exercício 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, de Quilombo SC, em reunião extraordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2020, no uso da competência que lhe confere a lei municipal nº 2506/2015 – de 26 de março de 2015 e de acordo com o Art. 88, Inciso II, da Lei Federal nº 8.069, de 13/06/1990 e da Ata 018/2020 do CMDCA,

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar a partir da avaliação de documentos, a prestação de contas relativa à aplicação de recursos investido através do Fundo da Infância e Adolescência - FIA, no desenvolvimento da política municipal da criança e adolescente, no ano de 2019, conforme demonstrativo:

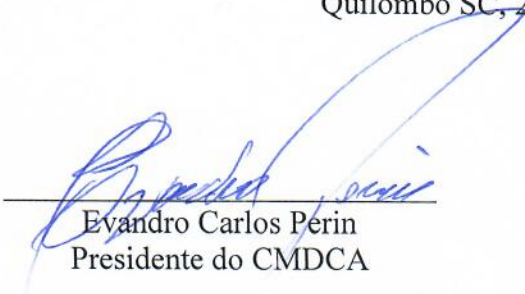
Despesas empenhadas em 2019	1.489,00
Despesas anuladas 2019	-
Despesas liquidadas em 2019	1.489,00
Despesas pagas em 2019	1.489,00

Saldo bancário vinculado em 31/12/2019

Conta 27.974-9 BB-FIA	14.469,62
Conta 96.719-x BB-FIA	3.265,21
Conta 30.524-3 BB-FMCA	19.651,07

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quilombo SC, 26 de fevereiro de 2020.


Evandro Carlos Perin
Presidente do CMDCA

CMDCA



Conselho Municipal de Direitos
da Criança e do Adolescente

QUILOMBO - SC

ATA 018/2020

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às 14 horas, atendendo pedido do Sr. Ademir José Piccolli, Gestor do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, deste município de Quilombo, reuniram-se na sala de reuniões do Centro Administrativo, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, para apreciar e aprovar, gastos relativos a política da criança e adolescente do ano de 2019. Iniciado a reunião, o Sr. Ademir deu as boas vindas, fez uma breve explanação sobre os gastos e apresentou a comprovação das despesas, ao qual foi aprovada por unanimidade pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, encerro esta ata que após lida e aprovada, vai assinada por mim e demais presentes.

Ademir José Piccolli, Rosilei Siqueira
Ademir Alkemi Dall'Agua. [Signature] [Signature]